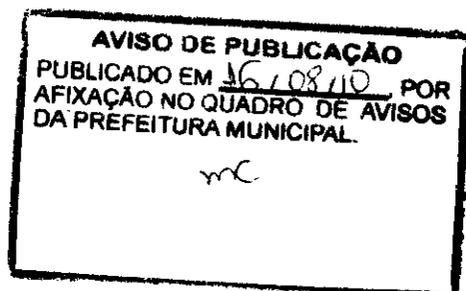




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 343, DE 12 DE AGOSTO DE 2010



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÔS, À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a contrapartida para aquisição de 01 (um) Caminhão leve com cabine estendida e 05 (cinco) Plantadeiras para plantio direto, do Programa PRODESA (Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através das seguintes dotações do orçamento de 2.010:

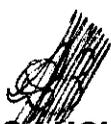
- 20.606.2001.3042 – Atividades da Agricultura;
- 4.4.90.52.02: Bens Móveis de Domínio Patrimonial.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas advindas da presente lei será anulada, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a seguinte dotação:

- 02.10.02.20.606.2001.3038 – Construção da Casa do Produtor Rural;
- 4.4.90.51.02: Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 12 de agosto de 2010.


CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG